



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Legais e, considerando a necessidade Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de solução continuada de impressão, cópia e digitalização, modalidade franquias mensal por páginas, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos (tecnologia a laser monocromática), incluindo a manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, software de gerenciamento de ativos e auditoria de impressão e consumíveis necessários (exceto papel). Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente; Considerando demais documentos da empresa vencedora em apenso aos autos; Considerando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos; Resolve: I – **Homologar** a dispensa de licitação nº **08/2023 ratificando** a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em anexo aos autos que orientam pela dispensa de licitação, com fundamento no inciso II art. 24, da Lei 8.666/93, determinando a contratação com a **T M A SOLUCOES TECNOLOGIAS LTDA, (CNPJ: 05.874.376/0001-49)**, pelo valor total de **R\$ 3.360,00** (três mil e trezentos e sessenta reais), para 12 (doze) meses. II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação no Diário Oficial do Legislativo Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim/ES, em 19 de julho de 2023.

